



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 20 de Agosto de 2025

Ano **VII** Nº **902**

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Portaria Nº 2973/2025-GP/FUERN

##### Libera docente

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução nº 14/2024-CD, de 20 de agosto de 2024, que regulamenta a capacitação do pessoal docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern;

Considerando o requerimento da docente Marília Medeiros Soares, de 08 de agosto de 2025;

Considerando os termos do Memorando nº 116/2025 - DETUR/CAN/UERN, de 13 de agosto de 2025;

Considerando os termos do Memorando nº 104/2025 - Setor de Capacitação e Educação Profissional/PROGEP/ UERN, de 15 de agosto de 2025, anexo ao processo nº 04410217.000360/2025-16 – SEI, que solicita a feitura da Portaria respectiva,

##### RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de agosto de 2025, a docente Marília Medeiros Soares, matrícula nº 04912-3, lotada no Departamento de Turismo - Detur, do Campus Avançado de Natal - CAN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para cursar pós-graduação em nível de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGeo/UERN.

Art. 2º – Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Docente da Uern, aprovadas pela Resolução nº 14/2024 - CD, de 20 de agosto de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2991/2025-GP/FUERN

##### Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, atualizado pelo Decreto nº 32.688, de 19 de maio de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000126/2025-20,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Silvio Batista Teixeira, matrícula nº 06111-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 21/08/2025, com a finalidade de conduzir a professora Maura Vanessa à cidade de Mossoró, onde a mesma participará de reunião na Propeg, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35785021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2024.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 3002/2025-GP/FUERN

##### Prorroga prazo de sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos dos processos SEI nº 04410027.000568/2024-91;

Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

##### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 2831/2024-GP/FUERN, de 31 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial da Uern do dia 1º de agosto de 2024, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410027.000568/2024-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2025.

Em 18 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 3003/2025-GP/FUERN

##### Prorroga prazo de sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos dos processos SEI nº 04410027.000568/2024-91;

Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

##### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 2831/2024-GP/FUERN, de 31 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial da Uern do dia 1º de agosto de 2024, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410027.000568/2024-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2025.

Em 18 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 3004/2025-GP/FUERN

##### Concede Adicional de Incentivo à Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do Processo SEI nº 04410214.000069/2025-78, em especial o Parecer nº 186/2025/SCEP, e o Relatório de Conformidade nº 1911/2025/UCI;

Considerando a previsão contida no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, cujo teor dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação a(o) Servidor(a) Rozinaldo Melo de Araújo, matrícula nº 88102, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Médio

Classe-Nível: C-08

Títulos considerados: Graduação e Especialização

Período de vigência: 16/06/2025 a 15/06/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos ao dia 16/06/2025.

Em 18 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 3005/2025-GP/FUERN

##### Prorroga prazo de processo administrativo disciplinar.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos dos processos SEI nº 04410021.002364/2022-83;

Considerando o que dispõe o Art. 162 da Lei Complementar 122/94,

##### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria nº 1518/2023-GP/FUERN, de 07/06/2023, publicada no Jornal Oficial da UERN em 08/06/2023, responsável pela condução do processo nº 04410021.002364/2022-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2025.





Em 18 de agosto de 2025.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3006/2025-GP/FUERN

### Prorrogação de prazo de processo administrativo disciplinar.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os autos do processo SEI nº 04410182.000042/2022-57;  
Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria nº 2764/2023-GP/FUERN, de 18 de outubro de 2023, responsável pela condução do processo administrativo disciplinar nº 04410182.000042/2022-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2025.

Em 18 de agosto de 2025.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3007/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;  
Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410221.000330/2025-41, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
Considerando que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2024;  
Considerando o disposto no §5º do Art. 20 da Resolução nº 60/2022, e que o requerimento foi apresentado em abril de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Francinário Oliveira de Araújo, matrícula nº 7995-2, lotado(a) no Departamento de Matemática e Estatística – CAP, para PES208.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2025.

Em 18 de agosto de 2025.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3022/2025-GP/FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,  
Considerando os termos do Processo SEI nº 04410053.001458/2025-19,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) Ketúcia Mirlene Duarte de Lima, matrícula nº 8781-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) na Diretoria de Assuntos Internacionais - Reitoria, no período de 120 (cento e vinte) dias, contados de 13/08/2025 a 10/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/08/2025.

Em 19 de agosto de 2025.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



## UERN

## REITORIA

## Portaria Nº 79/2025-GR/UERN

### Composição do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Uern – CIPI / Uern

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os termos da Resolução nº 023/2024 – Consepe;  
Considerando os termos do Edital nº 09/2025 – Cipi/Propeg/Uern de 25 de Junho de 2025;  
Considerando o Memorando Nº 22/2025 PROPEG-DP-UERN,

#### RESOLVE:

Art. 1º Compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Uern, integrado pelos membros abaixo listados:

| NOME                                                        | REPRESENTAÇÃO                                                                                 | SUPLENTE                                               | INÍCIO DA VIGÊNCIA                                        | TÉRMINO DA VIGÊNCIA                               |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Profa. Dra. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento               | Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação-Presidente (membro nato)                              | Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos                     | Portaria Nº 3426/2022 -GP/ FUERN de 20 de outubro de 2022 | Término do mandato                                |
| Prof. Dr. Kleberson de Oliveira Porpino                     | Diretor da Diretoria de Pesquisa (DP) (membro nato)                                           | Não se aplica Art. 4º – Resolução nº 23/2024 - Consepe | Portaria Nº 3433/2022 -GP/ FUERN de 20 de outubro de 2022 | Término do mandato                                |
| TNM. Ma. Priscilla Felipe de Sousa                          | Diretora do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT (membro nato)                                | Não se aplica Art. 4º – Resolução nº 23/2024 - Consepe | Portaria Nº 1024/2024 – GP/FUERN de 01 de abril de 2024   | Término do mandato                                |
| Prof. Dr. Pablo de Castro Santos                            | Chefe do Departamento de Institucionalização de Pesquisa (DIP) (membro nato)                  | Não se aplica Art. 4º – Resolução nº 23/2024 - Consepe | Portaria Nº 3407/2024-GP/ FUERN de 16 de setembro de 2024 | Término do mandato                                |
| Profa. Dra. Patrícia Batista Barra                          | Chefe do Departamento de Apoio ao Pesquisador; (membro nato)                                  | Não se aplica Art. 4º – Resolução nº 23/2024 - Consepe | Portaria Nº 4469/2024-GP/ FUERN de de novembro de 2024    | Término do mandato                                |
| Profa. Dra. Juce Ally Lopes de Melo (titular)               | Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) (membro nato)                                | TNS. João Bezerra de Queiroz Neto (Suplente)           | PORTARIA Nº 66/2025-GR/ UERN DE 09 DE JULHO DE 2025       | Término do mandato                                |
| TNS. Dra. Kizzy Millenn de Freitas Mendonça Costa (titular) | Coordenadora da Comissão Institucional de Ética em Experimentação Animal (membro nato)        | Profª Ms.Luciana Alves Bezerra Dantas Itto (suplente)  | PORTARIA Nº 170/2023-GR/ UERN DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023   | Término do mandato                                |
| Prof. Dr. Marcílio Lima Falcão (titular)                    | Representante do fórum de diretores da UERN (membro nato)                                     | Prof.Jailson José dos Santos(suplente)                 | Indicação em 10.04.2025                                   | 2 anos da data de indicação ou Término do mandato |
| Prof. Dr. Rosenilson da Silva Santos (titular)              | Representante Fórum de Chefes de Departamento Acadêmicos (membro nato)                        | (Vaga não preenchida) (suplente)                       | Indicação em 11.04.2025                                   | 2 anos da data de indicação ou Término do mandato |
| Aguardando indicação                                        | Representantes dos coordenadores dos programas de Pós-graduação – Stricto Sensu (membro nato) | (Vaga não preenchida) (suplente)                       |                                                           | 2 anos ou Término do mandato                      |
| Prof. Dr. Dario José Aloise (titular)                       | Representação de área do conhecimento: Ciências Exatas e Tecnológicas                         | (Vaga não preenchida) (suplente)                       | Edital nº 09/2025 PRO-PEG/CIPI/UERN de 25/06/2025         | 12.08.2027                                        |
| Prof. Dr. Raul Benites Paradedda (Titular)                  | Representação de área do conhecimento: Ciências Exatas e Tecnológicas                         | (Vaga não preenchida) (suplente)                       | Edital nº 09/2025 PRO-PEG/CIPI/UERN-de 25/06/2025         | 12.08.2027                                        |



|                                                             |                                                                    |                                                     |                                                    |            |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|
| Prof. Dr. Emanuel Márcio Nunes (titular)                    | Representação de área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas  | Prof. Dr. Glauber de Lucena Cordeiro (suplente)     | Edital nº 09/2025 PRO-PEG/CIPI/UFERN de 25/06/2025 | 12.08.2027 |
| Prof. Dr. Sérgio Luiz Pedrosa Silva (titular)               | Representação de área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas  | Prof. Dr. José Elsbão de Almeida (suplente)         | Edital nº 09/2025 PRO-PEG/CIPI/UFERN de 25/06/2025 | 12.08.2027 |
| Prof. Dr. Rosalvo Nobre Carneiro (titular)                  | Representação de área do conhecimento: Ciências Humanas            | Prof. Dr. Aldeci Fernandes da Cunha (Suplente)      | Edital nº 09/2025 PRO-PEG/CIPI/UFERN de 25/06/2025 | 12.08.2027 |
| Profa. Dra. Maria José Costa Fernandes (Titular)            | Representação de área do conhecimento: Ciências Humanas            | Profa. Dra. Maria Ione da Silva (suplente)          | Edital nº 09/2025 PRO-PEG/CIPI/UFERN de 25/06/2025 | 12.08.2027 |
| Profa. Dra. Concília Lopes dos Santos (Titular)             | Representação de área do conhecimento: Linguística, Letras e Artes | Profa. Dra. Maria Carmem Silva Batista (Suplente)   | Edital nº 09/2025 PRO-PEG/CIPI/UFERN de 25/06/2025 | 12.08.2027 |
| Prof. Dr. Manoel Freire Rodrigues (titular)                 | Representação de área do conhecimento: Linguística, Letras e Artes | Vaga não preenchida (suplente)                      | Edital nº 09/2025 PRO-PEG/CIPI/UFERN de 25/06/2025 | 12.08.2027 |
| Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra (titular)          | Representação de área do conhecimento: Ciências da Vida            | Profa. Dra. Kalyane Kelly Duarte (suplente)         | Edital nº 09/2025 PRO-PEG/CIPI/UFERN de 25/06/2025 | 12.08.2027 |
| Profa. Dra. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia (titular) | Representação de área do conhecimento: Ciências da Vida            | Profa. Dra. Izete Soares da Silva Dantas (suplente) | Edital nº 09/2025 PRO-PEG/CIPI/UFERN de 25/06/2025 | 12.08.2027 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos aos períodos de cada um dos membros desta comissão e revogadas as disposições contrárias.

Em 19 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
REITORA DA UERN

## PROEG

### Portaria Nº 24/2025 – PROEG/UFERN

**Institui Grupo de Trabalho (GT) para atualizações dos templates de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UERN, presenciais e a distância, bem como revisar e atualizar os Guias Referenciais para elaboração de novos PPCs.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a implementação da Resolução CNE/CES nº 4, de 26 de abril de 2024, que institui as Diretrizes Nacionais Gerais para a Organização e o Funcionamento dos Cursos de Graduação, presenciais e a distância; CONSIDERANDO a necessidade de adequar os templates dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), presenciais e a distância, bem como os Guias Referenciais para elaboração de novos Projetos Pedagógicos de Cursos - PPCs, às disposições da referida Resolução e às especificidades acadêmicas da UERN;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de providenciar as atualizações dos templates de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UERN, presenciais e a distância, bem como revisar e atualizar os Guias Referenciais para elaboração de novos PPCs.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Venâide Maia Dantas (Presidente)  
Adriana Moraes Jales  
Iron Macêdo Dantas  
Carlos Heitor Pereira Liberalino  
Sirleyde Dias de Almeida  
José Mairton Figueiredo de França  
Fábio Ricardo Silva Beserra  
Aylla Gabriela Paiva de Araújo  
Regina Célia Pereira Marques  
Alcivan Nunes Vieira  
Marília Gabriela Nascimento França  
Fernando Henrique Soares Fernandes  
Francisco Gilson do Nascimento  
Vinicius Eduardo Albuquerque de Mendonça

Samuel Ferreira da Silva Rocha

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será até o dia 29 de agosto de 2025, devendo o relatório final e as propostas de atualização serem encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até esta data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

## PROGEP

### Edital Nº 007/2023–PROGEP/UFERN–CONVOCAÇÃO-047

**Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Professor**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UFERN - AJUR/UFERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (2207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023–PROGEP/UFERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023–PROGEP/UFERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023, para Medicina no dia 24/10/2023, a prorrogação até o dia 18/10/2025, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Física do Campus de Mossoró no Memorando nº 38 (33343908) e no Formulário ID 33848574 no Processo SEI nº 04410188.000131/2025-96 para contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 33916356 no Processo SEI nº 04410188.000131/2025-96 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Física do Campus de Mossoró para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h semanais;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados anteriormente para o Departamento de Física do Campus de Mossoró, ANDRÉ AFONSO ARAÚJO MARINHO e MILTON GOMES DE SOUZA NETTO, não enviaram a documentação no prazo estipulado.

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró no Memorando nº 50 (35205913) e no Memorando nº 54 (35391646) no Processo SEI nº 04410193.000167/2025-09 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP Despacho ID 35694529 no Processo SEI 04410193.000167/2025-09 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o candidato convocado anteriormente para o Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró, FRANCISCO DAS CHAGAS SALES JÚNIOR, desistiu da seleção.

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023–PROGEP/UFERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

#### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.



1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

## 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 22/08/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 27/08/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP  
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN  
E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

## 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1. CAMPUS DE MOSSORÓ/RN  
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Física  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Física  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): LEONARDO DA SILVA GARCIA  
CLASSIFICAÇÃO: 6º

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento Comunicação Social

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Comunicação Social - Jornalismo  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): KLEYTON JORGE CANUTO  
CLASSIFICAÇÃO: 7º

## 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail [progep@uern.br](mailto:progep@uern.br).

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Luis Marcos de Medeiros Guerra  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite  
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte  
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: <http://www.uern.br/>

[controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023\\_Edital\\_007\\_2023\\_convocacao\\_anexo\\_01.zip](http://controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_Edital_007_2023_convocacao_anexo_01.zip)

## Edital Nº 006/2024-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-016

### Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 791/2024/AJUR/UERN (29294726), o Parecer nº 127/2024/PLCC-UCA/PGE (29381783) e o Despacho de Acolhimento (29405423) do Procurador-Chefe da Procuradoria das Licitações, Contratos e Convênios no Processo SEI nº 04410027.002700/2024-08, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de professores no âmbito UERN (Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 04/11/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró no Despacho ID 34136528, no Formulário ID 34136679 no Processo SEI nº 04410182.000104/2025-73 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP Despacho ID 35395517 no Processo SEI nº 04410182.000104/2025-73 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a); CONSIDERANDO que os candidatos convocados anteriormente para o Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró, MOISÉS SILVA DE AZEVEDO FILHO e SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS, não puderam assumir ao cargo;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a

observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

## 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 22/08/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 27/08/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP  
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN  
E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

## 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN  
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Letras Estrangeiras  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
Edital Nº: 006/2024-PROGEP/UERN  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Inglesa, Literatura Angloamericana e Teoria da Literatura  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): DANIEL FERREIRA DA SILVA  
CLASSIFICAÇÃO: 5º (final de fila)

## 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail [progep@uern.br](mailto:progep@uern.br).

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite  
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte  
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexos: [http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024\\_Edital\\_006\\_2024\\_progep\\_uern\\_convocacao\\_anexos.zip](http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_Edital_006_2024_progep_uern_convocacao_anexos.zip)



## Edital Nº 001/2025–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-019

### Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1078/2024/UERN-AJUR (30999586) e o Parecer nº 325 (31113776), devidamente acolhido pela Chefia da Procuradoria Especializada (31128395) no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de professores no âmbito UERN (Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 13/02/2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú no Memorando nº 25 (35008572) e no Formulário anexo (35008636) no Processo SEI nº 04410198.000179/2025-85 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 35636595 no Processo SEI nº 04410198.000179/2025-85 para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú, LARA MARQUES DE OLIVEIRA, solicitou a reclassificação para o final da fila dos aprovados

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

#### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.2 e seguintes, se necessário.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação,

não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 22/08/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 27/08/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

#### 3 – DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de Letras Vernáculas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: 001/2025–PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos Literários, Literatura e Ensino, Literaturas de Língua Portuguesa

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h

CONVOCADO(A): DOUGLAS SANTANA ARISTON  
SACRAMENTO (lista de Mossoró)

CLASSIFICAÇÃO: 7

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail [progep@uern.br](mailto:progep@uern.br).

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

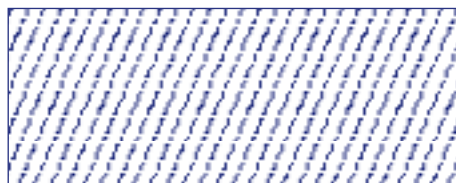
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profª. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexos disponíveis em: [https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2025/02/2025\\_Edital\\_001\\_2025\\_PROGEP\\_UERN\\_convocacao\\_anexos.docx](https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2025/02/2025_Edital_001_2025_PROGEP_UERN_convocacao_anexos.docx)



## Edital Nº 003/2025–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-003

### Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 632/2024/UERN - AJUR/ UERN - REITORIA, PARECER Nº 234/2025/PGE-PLCC e o Despacho da Presidência da FUERN (34883087) no Processo SEI nº 04410027.001494/2025-91, sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 003/2025–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 003/2025–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 06/08/2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Memorando nº 18 (34262316) e no Formulário Anexo (34263125) no Processo SEI nº 04410189.000483/2025-31 para NOVA SELEÇÃO para contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO autorização da PROGEP para o Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Despacho ID 34267067 para a contratação de professores temporários;

CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente para o Departamento de Educação do Campus de Mossoró, ERBENIA MARIA GIRA O RICARTE e LUCIANA LIMA FERNANDES (gestão de processos), solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Educação Física do Campus de Mossoró no Memorando nº 18 (33628333), no Despacho ID 33876289, no Formulário ID 33953506 e no Despacho ID 33953584 no Processo SEI nº 04410190.000218/2025-14 para NOVA SELEÇÃO para contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO autorização da PROGEP para o Departamento de Educação Física do Campus de Mossoró no Despacho ID 34202086 para a contratação de professores temporários;

CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente para o Departamento de Educação Física do Campus de Mossoró, ISIS KELLY DOS SANTOS e THIAGO RENEE FELIPE, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 39 (33975652) e no Formulário Anexo (33975922) no Processo SEI nº 04410209.000117/2025-05 para NOVA SELEÇÃO para contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO autorização da PROGEP para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros no Despacho ID 34093162 para a contratação de professores temporários;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados anteriormente para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros, RENILDO RENE DE OLIVEIRA MEDEIROS e MARIA DE FÁTIMA DE LIMA LOPES, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 39 (33975652) e no Formulário Anexo (33975922) no Processo SEI nº 04410209.000117/2025-05 para NOVA SELEÇÃO para contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO autorização da PROGEF para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros no Despacho ID 34093162 para a contratação de professores temporários;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados anteriormente para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros, JOSÉ ERICK DA SILVA FERREIRA, solicitou a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 003/2025-PROGEF/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

## **RESOLVE:**

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.2 e seguintes, se necessário.

### **1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEF através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 003/2025-PROGEF/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 003/2025-PROGEF/UERN) terão suas contratações indeferidas.

### **2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progef@uern.br](mailto:selecao.progef@uern.br), até as 23h59 do dia 22/08/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 13.19 do Edital nº 003/2025-PROGEF/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato da ampla concorrência (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 27/08/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEF  
Diretoria de Pessoal - DP  
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN  
E-mail: [legislacao.progef@uern.br](mailto:legislacao.progef@uern.br)

### **3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):**

#### **1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN**

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Educação  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: 003/2025-PROGEF/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Gestão dos Processos Educativos; Práticas Pedagógicas; Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação; Estrutura e Funcionamento da Educação Básica

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h

CONVOCADO(A): ROGÉRIO AUGUSTO LEAL SACRAMENTO  
CLASSIFICAÇÃO: 5º

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Educação Física

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: 003/2025-PROGEF/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Física

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 4/40h

CONVOCADO(A): ELIANA PRISCILA FERNANDES COSTA  
CLASSIFICAÇÃO: 6º

#### **3) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN**

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: 003/2025-PROGEF/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura e ensino

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h

CONVOCADO(A): FLAVIANA LUZIA DA SILVA  
CLASSIFICAÇÃO: 4º

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de Letras Estrangeiras

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: 003/2025-PROGEF/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Letras com habilitação em Língua inglesa e respectivas literaturas

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h

CONVOCADO(A): ANA CAROLINA DA SILVEIRA COSTA SANTIAGO  
CLASSIFICAÇÃO: 2º

#### **4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa página de Seleções: <https://portal.uern.br/progef/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEF, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail [progef@uern.br](mailto:progef@uern.br).

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXOS: [https://portal.uern.br/progef/wp-content/uploads/2025/08/2025\\_Edital\\_003\\_2025\\_PROGEF\\_UERN\\_Convacao\\_Anexos.docx](https://portal.uern.br/progef/wp-content/uploads/2025/08/2025_Edital_003_2025_PROGEF_UERN_Convacao_Anexos.docx)



## **UNIDADES ACADÊMICAS**

### **Edital 003/2025 – Comissão Eleitoral/DEN**

A Comissão Eleitoral do Departamento de Enfermagem, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria-SEI nº 367, de 30 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto, o Regimento Geral da UERN, a Resolução nº 14/2020-CONSUNI e a Resolução nº 002/2021 - CONSUNI e o Edital 001/2025 – Comissão Eleitoral/DEN, torna público, pelo presente Edital, a homologação dos registros de candidatura no Processo Eleitoral para escolha de Chefe(a) e Subchefe(a) do Departamento de Enfermagem, Campus avançado de Caicó.

#### **1 DO REGISTRO DEFERIDO E HOMOLOGADO**

1.1. Foram deferidos e homologados os seguintes registros de candidatura para o cargo de Chefe(a):

| NOME                        | MATRÍCULA | NÍVEL/LOTAÇÃO                                                              |
|-----------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|
| Jéssica Dantas de Sá Tinoco | 12588-1   | Professor PES304/<br>Departamento de Enfermagem – Campus avançado de Caicó |

1.2. Foram deferidos e homologados os seguintes registros de candidatura para o cargo de Subchefe(a):

| NOME                   | MATRÍCULA | NÍVEL/LOTAÇÃO                                                              |
|------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|
| Regilene Alves Portela | 7953-7    | Professor PES308/<br>Departamento de Enfermagem – Campus avançado de Caicó |

Caicó – RN, 20 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Cristyanne Samara Miranda Holanda da Nóbrega

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria SEI nº 367, de 30 de maio de 2025

Jacineide Fernanda Dantas

Secretária da Comissão Eleitoral

Portaria SEI nº 367, de 30 de maio de 2025.

### **Edital Nº 002/2025 – DE/FE**

**Regulamenta o Processo Seletivo Para Seleção de Coordenador(d) do Curso de Pedagogia EAD Para Atuar Como Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) no Âmbito da Diretoria de Educação a Distância da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.**

O Departamento de Educação da Faculdade de Educação – DE/FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, Campus de Mossoró, torna público, por meio deste Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para COORDENADOR(A) DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE PEDAGOGIA, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/DEAD, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção designada por ato administrativo expedido pelo Departamento de Educação – DE, do Campus Mossoró – RN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, Portaria-SEI nº 444, de 15 de julho de 2025. – sob o assessoramento da Diretoria de Educação a Distância – DEAD/UERN.

1.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão vinculados(as) como Coordenadores(as) de Curso da UAB/



CAPES. Esta vinculação não implica vínculo empregatício com a FUERN.

1.3. A realização deste processo seletivo obedecerá às disposições legais vigentes, em estrita conformidade às normativas aplicáveis ao Sistema UAB, bem como àquelas estabelecidas pela FUERN.

a) LEI Nº 8.405, DE 9 DE JANEIRO DE 1992 - Autoriza o Poder Executivo a instituir como fundação pública a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e dá outras providências.

b) Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 – Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsista e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

c) Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 - Estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

d) Portaria CONJUNTA CAPES/CNPq nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2013 - Acúmulo de bolsas de Professor Formador e Coordenadoria de Curso com bolsas PQ e DT do CNPQ.

e) Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país.

f) Portaria CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023 - Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.

g) E legislações e normas vigentes durante o processo seletivo e validade da bolsa.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do processo.

1.5 De acordo com o art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.6 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá no portal da DeaD: <https://dead.uern.br/selecoes/>.

1.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.8. A participação do(a) candidato(a), em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

1.8. O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, para Coordenadores(as) de Curso, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## 2. DO PÚBLICO-ALVO, DAS ÁREAS, VAGAS, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA

2.1 Poderão participar deste Edital os(as) docentes efetivos da UERN.

2.2 A tabela abaixo apresenta a função, número de vagas, área, público-alvo e os requisitos para concorrer às vagas deste Edital:

| CÓDIGO | MODALIDADE DA BOLSA     | Nº DE VAGAS | ÁREA     | PÚBLICO-ALVO                                                                                                                   | REQUISITOS                                                                                                                                                                                                |
|--------|-------------------------|-------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | Coordenador(a) de Curso | 1           | EDUCAÇÃO | Docentes com vínculo efetivo com a UERN pertencente ao Departamento de Educação e estar em efetivo exercício das suas funções; | Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado (Requisito exigido pela portaria 309/2024 CAPES);<br><br>Mestrado e/ou Doutorado em Educação e áreas afins |

Tabela 01 – Bolsa, número de vagas, área, público-alvo e requisitos.

2.4 Será reservado 27% (vinte e sete por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgêneras e travestis nos termos do Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024, e conforme disposições contidas nos itens 3, 4 e 5 deste Edital.

2.4.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas, assim, permita.

2.4.2. Os candidatos que desejarem concorrer no percentual de reserva de vagas, independentemente do grupo ao qual se autodeclararem, concorrerão concomitantemente com a ampla concorrência, sendo a convocação realizada em estrita observância à ordem de classificação.

2.4.3 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória no ato da inscrição e, quando for o caso, submeter-se a perícia por Junta Multiprofissional, conforme convocação.

## 3. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 7.943/2001, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo serão destinadas a candidatos(as), exclusivamente,

com deficiência comprovada por profissional médico.

3.1.1 O(A) candidato(a) às vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e exames que atestem a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

3.1.1.1 Exames comprobatórios (original e cópia), conforme disposto abaixo:

a) Para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista:

Relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

b) Para deficiência auditiva:

Relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE);

Audiometria tonal e vocal.

c) Para deficiência visual:

Relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) que deve conter a acuidade visual com a melhor correção;

Nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).

d) Para deficiência física:

Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, conteúdo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

e) Fibromialgia

Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, conteúdo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

3.1.1.2 O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do comparecimento do(a) candidato(a) à Junta Multiprofissional, com exceção ao previsto na Lei Estadual 10.917, de 07 de julho de 2021.

3.1.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal, nº 3.298/99 e suas alterações e no artigo 5º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e na Lei Estadual nº 9697/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

3.1.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade ao subitem 3.1 deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que sua condição seja posteriormente atestada por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados(as) pela FUERN, conforme, Resolução Nº 50/2022 – CD e suas alterações.

3.1.4 O(A) candidato(a) que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a essa categoria.

3.1.5 Na desistência de candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência, às vagas destinadas a eles deverão ser ocupadas, prioritariamente, por candidatos(as) pertencentes a esta mesma categoria de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem de classificação destes(as) candidatos(as).

3.1.6 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência, obedecendo-se a ordem de classificação.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 Em caso de convocação, o(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência deverá submeter-se à perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela FUERN, perante a qual o(a) candidato(a) deverá entregar o laudo médico e exames originais em conformidade ao subitem 3.1.1 deste Edital.

3.3.1 A Junta Multiprofissional dará Decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência em conformidade ao subitem 3.1.2 deste Edital.

3.3.2 A perícia da Junta Multiprofissional será realizada PRESENCIALMENTE no município de Mossoró/RN. A convocação e as datas de realização da perícia da Junta Multiprofissional serão publicadas em Edital próprio, conforme datas estipuladas nos cronogramas previstos no item 14 deste Edital.

3.4 O(A) candidato(a) que não comparecer à perícia da Junta Multiprofissional, ou que for considerado(a) inapto(a), perderá o direito às vagas reservadas para pessoas com deficiência e será desclassificado(a) da seleção regida por este Edital.

3.5 O(A) candidato(a) optante pela reserva de vaga concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.5.1 Sendo esses candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5.2 O(A) candidato(a) que não tiver a condição de pessoa com deficiência confirmada pela Junta Multiprofissional, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, será eliminado(a) do processo seletivo, independente da alegação de boa-fé.

3.6 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3.7 As pessoas com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados(as) dentro das vagas reservadas quanto na lista de classificados(as) da ampla concorrência.

3.8 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) seguirá a ordem de classificação, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e a reserva de vagas para cotistas, conforme descrito no Anexo V deste Edital e de acordo com o percentual de reserva estabelecido no subitem 3.1.

**4. DAS VAGAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS**

4.1 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que estabelece a reserva mínima de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos destinados ao provimento de cargos e empregos públicos na administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte para candidatas e candidatos negros(os) (pretas(os) e pardas(os)), bem como à Resolução nº 12/2024 - CD, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, informa-se que tais normas serão rigorosamente observadas para o preenchimento das vagas reservadas no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

4.2 Para concorrer às vagas reservadas a pretas(as), pardos(as) ou indígenas, o(a) candidato(a) deverá, assim, se autodeclarar no ato da inscrição e indicar, em campo específico do formulário de inscrição online, que pretende concorrer às vagas destinadas a PPL.

4.3 De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20/07/2010), “a população negra constitui o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas”.

4.4 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na categoria PPL concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.5 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

4.6 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação, a partir da análise dos documentos enviados no ato da inscrição. É facultada a essa comissão a convocação, a qualquer tempo, para comparecimento presencial do(a) candidato(a), especialmente quando houver caso de denúncia sobre burlamento no sistema de cotas.

4.7 A autodeclaração do(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) realizada no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade. O Procedimento de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

4.8 A autodeclaração será confirmada de forma definitiva por meio do Procedimento de Heteroidentificação que será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.9 O Procedimento de Heteroidentificação será conduzido pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela FUERN.

4.10 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida a respeito de seu fenótipo ou pertencimento a Povo/Etnia, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

4.11 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação composta em função deste processo seletivo terão validade apenas para o certame regido por este Edital, não servindo para outros processos seletivos da FUERN ou de outras instituições.

4.12 Não serão aceitos quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões, referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros processos seletivos da FUERN e/ou de outras Instituições de Ensino Superior, Institutos Federais e concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.13 No caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, a confirmação será feita por interposto de declaração assinada por 03 (três) lideranças indígenas, conforme Resolução nº 05/2020 CONSEP/FUERN. O modelo de declaração está disponível no ANEXO III deste Edital.

4.14 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas no ato da inscrição deverão digitalizar e anexar, via formulário de inscrição online, todos os documentos exigidos neste Edital. O não envio ou a ausência de qualquer documento acarretará indeferimento da inscrição e exclusão do processo seletivo.

4.15 O(A) candidato(a) que optar pela reserva de vaga concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.15.1 Sendo esses(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro

do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, eles não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.16 O(A) candidato(a) que não tiver a autodeclaração confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, será eliminado(a), independente da alegação de boa-fé.

4.17 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.18 Em caso de não haver inscrição ou de não haver preenchimento da totalidade das vagas destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, as vagas ociosas serão preenchidas por candidatos(as) inscritos(as) para ampla concorrência.

4.19 As pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas ou Indígenas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados(as) dentro das vagas reservadas quanto na lista de classificados(as) da ampla concorrência.

4.20 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) seguirá a ordem de classificação, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e a reserva de vagas para cotistas, conforme o Anexo V e o percentual de reserva do subitem 4.1 deste Edital.

**5. DAS VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS E TRAVESTIS**

5.1 Em cumprimento à Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, serão destinados 2% (dois por cento) das vagas que vierem durante o prazo de validade do processo seletivo para pessoas transgêneras e travestis.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas para pessoas transgêneras e travestis, o(a) candidato(a) deverá, assim, se autodeclarar no ato da inscrição e indicar, em campo específico do formulário de inscrição online, enviando autodeclaração e declaração de reconhecimento, conforme Anexo IV deste Edital.

5.3 A autodeclaração do(a) candidato(a) transgênero(a) ou travesti, realizada no ato da inscrição, goza de presunção relativa de veracidade.

5.4 A confirmação será fundamentada em autodeclaração assinada por 01(um) representante da organização da sociedade civil que atue com a população trans e travesti ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Trans ou Declaração de outros órgãos do poder público que trabalhem com Diversidade Sexual e de Gênero, assinada pelo(a) responsável pela referida organização/instituição e 02 (duas) testemunhas trans ou travestis.

5.5 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) transgêneros(as) e travestis, este será arredondado para o número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.6 As pessoas transgêneras e travestis que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados(as) dentro das vagas reservadas quanto na lista de classificados(as) da ampla concorrência.

5.7 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e a reserva de vagas para cotistas, conforme o Anexo V e o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste Edital.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste certame.

6.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, a alegação de desconhecimento.

6.3 A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet, acessando o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeatOgJS9ntzOw0KMF483QOt-z14vDYNjphL\\_ueO3oTf0125A/viewform?usp=sharing&ouid=104021294331470759392](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeatOgJS9ntzOw0KMF483QOt-z14vDYNjphL_ueO3oTf0125A/viewform?usp=sharing&ouid=104021294331470759392)

O(A) candidato(a) deverá observar as seguintes disposições:

a) acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes/>, no qual estarão disponíveis o Edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções;

c) Anexar, pelo módulo de inscrição online, fotocópia legível e digitalizada dos seguintes documentos:

I) Registro de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) em arquivo único;

II) Diploma de Graduação (frente e verso) exigido na tabela 01 do item 2.2 deste Edital;

III) Diploma de pós-graduação strictu sensu (frente e verso) na tabela 01 do item 2.2 deste Edital

IV) Documentos relativos à análise curricular conforme disposto no ANEXO I (Ficha de itens pontuáveis) deste Edital (todos os documentos em um único arquivo).

V) anexar certidão, expedida pela Plataforma Íntegra, de vínculo ao quadro de servidores(as) efetivos(as) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

VI) Anexar Comprovante de experiência docente no magistério superior de, no mínimo, 1 ano, conforme solicitado na tabela 01 do item 2.2 deste Edital.

6.3.1 Documentação complementar necessária para candidatos autodeclarados pretos e pardos:

a) 1 (uma) foto colorida de frente com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG).

b) 1 (uma) foto colorida de perfil com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG).

c) 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, gravado com boa luminosidade, no formato .mp4, no qual o(a) candidato(a) deverá falar o seu nome completo e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro(a)”.

d) Declaração preenchida e assinada, conforme consta no ANEXO II deste Edital, em arquivo do tipo PDF.

6.3.2 Documentação complementar necessária para os candidatos autodeclarados indígenas.

a) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena constante no ANEXO III deste Edital.

6.3.3 Documentação complementar necessária para pessoas autodeclaradas trans ou travestis.

a) Enviar autodeclaração, conforme ANEXO IV deste Edital, assinada por 01(um) representante da organização da sociedade civil que atue com a população trans e travesti; ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Trans ou Declaração de outros órgãos do poder público que trabalhem com Diversidade Sexual e de Gênero, assinada pelo(a) responsável pela referida organização/instituição e 02 (duas) testemunhas trans ou travestis.

6.3.4 Documentação complementar necessária para o candidato estrangeiro em situação regular no Brasil.

a) Enviar cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

6.3.5 Documentação complementar necessária para o candidato às vagas para pessoas com deficiência:

a) Laudo médico e exames que atestem a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) emitido por profissional especialista.

6.4. A solicitação de inscrição pela internet deverá ser realizada diretamente pelo(a) candidato(a), não sendo responsabilidade do Departamento de Educação – DE, a disponibilização de equipamentos ou infraestrutura para a realização da inscrição.

6.5. O Departamento Educação – DE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, tampouco por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

6.7. O(A) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a FUERN do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário de inscrição on-line



de forma completa, não anexar os documentos solicitados, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

7.1 As atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso nas atividades de gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB:

1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
4. Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
7. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso;
9. Verificar in loco o andamento dos cursos;
10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
11. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsista aptos e inaptos para recebimento;
12. Auxiliar o coordenador UAB na seleção da planilha financeira do curso.
13. Ter disponibilidade para cumprimento da Carga Horária da função de coordenador(a) de curso;
14. Manter o Departamento de Educação informado sobre o andamento das atividades do curso de Pedagogia EAD;
15. Participar, elaborar os relatórios e acompanhar o processo de Avaliação Externa do curso, junto ao Departamento de Educação;
16. Acompanhar o desenvolvimento das atividades da COSE e do Núcleo Docente Estruturante (NDE).
17. O(A) Coordenador(a) se comprometerá a desenvolver uma carga horária de 10 horas semanais de forma presencial na Faculdade de Educação.

## 8. DOS REQUISITOS

8.1 Atender ao que estabelece a tabela 01 do item 2.2 deste Edital.

a) Enquanto servidor(a) efetivo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, estar e manter-se em efetivo exercício durante a vigência do Edital.

8.2 Não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FINE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e demais publicadas posteriormente).

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será realizado em duas (02) etapas, sendo a primeira eliminatória (Homologação das inscrições) e a segunda classificatória (Análise de currículo – Ficha de itens pontuáveis), conforme descritas a seguir:

9.1.1 Etapa I – Homologação das inscrições

9.1.1.1 Para a etapa de homologação das inscrições, será verificado se o(a) candidato(a) atende aos requisitos exigidos neste Edital e se inseriu, no ato da inscrição, todos os documentos indicados no item 6.3 e seus subitens, se for o caso.

9.1.1.2 Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que não atendam a todos os requisitos deste Edital ou que apresentem documentação incompleta.

9.1.1.3 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada pelo Departamento de Educação – DE no site <https://dead.uern.br/selecoes>, conforme data prevista no cronograma disponível neste Edital.

9.1.2 Etapa II – Análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis)

9.1.2.1 A análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis) será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo I.

9.1.2.2 A pontuação final de cada candidato(a) será a pontuação obtida na análise de currículo (Ficha de itens

pontuáveis).

9.1.2.3 O(A) candidato(a) deve utilizar, exclusivamente, a Ficha de itens pontuáveis constante no Anexo I.

9.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida por meio da análise da documentação enviada, conforme o Anexo I.

9.3 Só será atribuída nota para cada item da análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis) que possua comprovação.

9.4 Para cada semestre de atuação nas experiências profissionais comprovadas, para fins de pontuação, serão considerados os períodos correspondentes a 01 (um) semestre inteiro de exercício ou períodos fracionados de experiência comprovada que somem 01 (um) semestre inteiro.

9.5 Para comprovação das experiências requeridas no Anexo I serão aceitas: cópia legível de declaração com carimbo da instituição e assinatura, declaração emitida por sistema digital de vínculo, contracheque emitido nos últimos 3 meses, carteira de trabalho digital, cópia da carteira de trabalho física constando a foto, os dados do candidato e os vínculos; declarações sem carimbo ou assinatura não serão consideradas. Não serão aceitos para fins de comprovação de experiência termos de posse, convocações, nomeações ou contratos de trabalho.

## 10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A homologação das inscrições, análise de recursos, análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis) e todas as etapas desta seleção serão realizadas por banca examinadora composta de docentes e/ou servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) pertencentes ao quadro da FUERN lotados(as) no Departamento de Educação – DE.

10.2. A banca contabilizará a pontuação na fase de análise curricular (Ficha de itens pontuáveis) de acordo com o Anexo I deste Edital.

10.3 É vedada a participação na banca examinadora de:

- a) cônjuge de candidato(a), mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- b) ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato(a) em atividade profissional.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;

II) Candidato(a) com maior titulação;

III) Candidato(a) com experiência em EAD;

IV) Maior idade, considerando ano, mês e dia;

V) Sorteio.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 O(A) candidato(a) poderá ingressar com recurso em face da não homologação da inscrição, dos resultados das avaliações das bancas de heteroidentificação (PPI) e das juntas multiprofissionais (PCD), bem como em face do resultado preliminar da análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis), por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, no período estipulado no cronograma previsto no item 14.1 deste Edital.

12.2 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

12.3 Somente o último recurso enviado pelo candidato(a) será considerado para análise, e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

12.4 O recurso interposto pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

12.5 Não será aceito o envio de documentos exigidos no item 6 deste Edital e seus respectivos subitens, que não tenham sido anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao(a) candidato(a) defender a documentação já enviada.

12.6 Os recursos cujo teor despreze a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

12.7 Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

## 13. DO RESULTADO

13.1. O resultado final será divulgado pelo Departamento de Educação – DE conforme data constante no item 14.1. deste Edital, no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, no portal da DEaD, <https://dead.uern.br> e no JOURN, no endereço eletrônico <https://portal.uern.br/journ/todas-as-edicoes/>.

13.2. É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar o processo de inscrição de candidatos(as), por meio das páginas do Departamento de Educação – DE e da DEaD/FUERN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

## 14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

14.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade ao cronograma constante na Tabela 2, a seguir:

| ETAPAS                                                                                                        | DATAS              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do edital                                                                                          | 20/08/2025         |
| Período de inscrições online                                                                                  | 20/08 a 03/09/2025 |
| Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas                                                       | 05/09/2025         |
| Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas                                            | 05 a 08/09/2025    |
| Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos                                               | 10/09/2025         |
| Edital de convocação para juntas multiprofissionais (PCD) - PRESENCIAL                                        | 12/09/2025         |
| Período de realização das bancas de heteroidentificação e juntas multiprofissionais (PCD)                     | 17/09/2025         |
| Resultado das bancas de heteroidentificação e juntas multiprofissionais (PCD)                                 | 18/09/2025         |
| Prazo para recursos do resultado da banca de heteroidentificação e pericia de PCD                             | 19 a 22/09/2025    |
| Edital de convocação para juntas multiprofissionais RECURSAIS (PCD) - PRESENCIAL                              | 23/09/2025         |
| Período de realização das bancas RECURSAIS de heteroidentificação e juntas multiprofissionais RECURSAIS (PCD) | 24/09/2025         |
| Resultado das bancas RECURSAIS de Heteroidentificação e juntas multiprofissionais RECURSAIS (PCD)             | 25/09/2025         |
| Resultado preliminar da ANÁLISE da Ficha de itens pontuáveis (Análise Curricular)                             | 26/09/2025         |
| Prazo para interposição de recurso da ANÁLISE da Ficha de itens pontuáveis (Análise Curricular)               | 26 a 29/09/2025    |
| Resultado dos recursos da ANÁLISE da Ficha de itens pontuáveis (Análise Curricular)                           | 01/10/2025         |
| Resultado final da seleção                                                                                    | 02/10/2025         |

Tabela 2: Cronograma de seleção

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação – DE no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do(a) interessado(a).

15.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Educação – DE para fins de convocação.

15.2.1 O(A) candidato(a), quando convocado(a), pode solicitar ao Departamento de Educação – DE pedido de

final de fila, bem como desistência do processo seletivo, conforme modelos constantes no Anexo VI.

15.2.2 O pedido de final de fila pode ser solicitado apenas uma vez.

15.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pelo Departamento de Educação - DE, bem como pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas será automaticamente dispensado das suas funções.

15.4. Em caso de abandono da função, caracterizado pela ausência rotineira sem justificativa, o(a) bolsista poderá ser advertido(a) e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

15.5. Havendo desligamento ou desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) em ordem decrescente de classificação.

15.6. Os editais de abertura, resultado final e convocações serão publicados pelo Departamento de Educação - DE no JOUERN e no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>. Todos os editais procedimentais serão divulgados no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/> e no Departamento de Educação - DE.

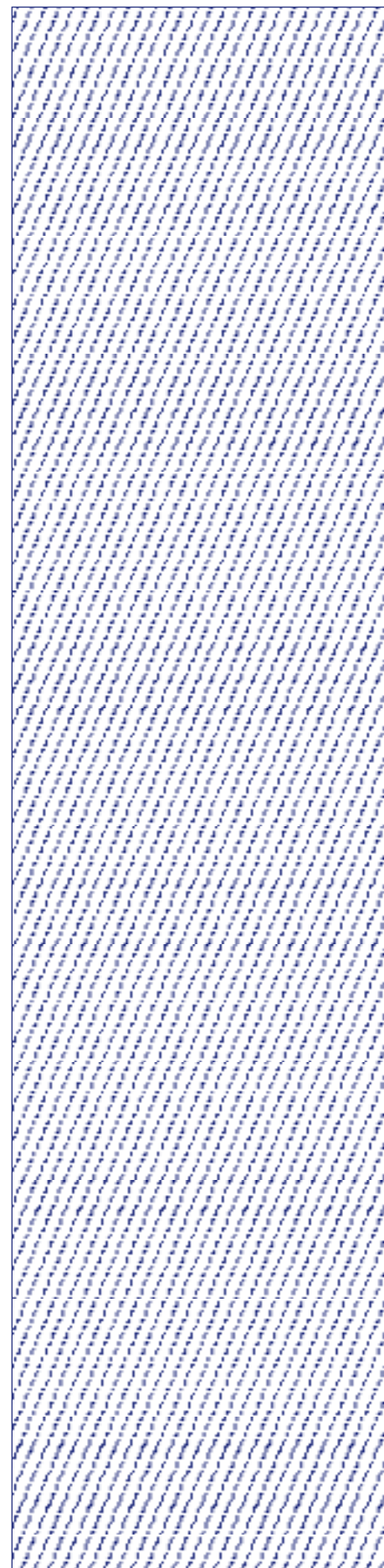
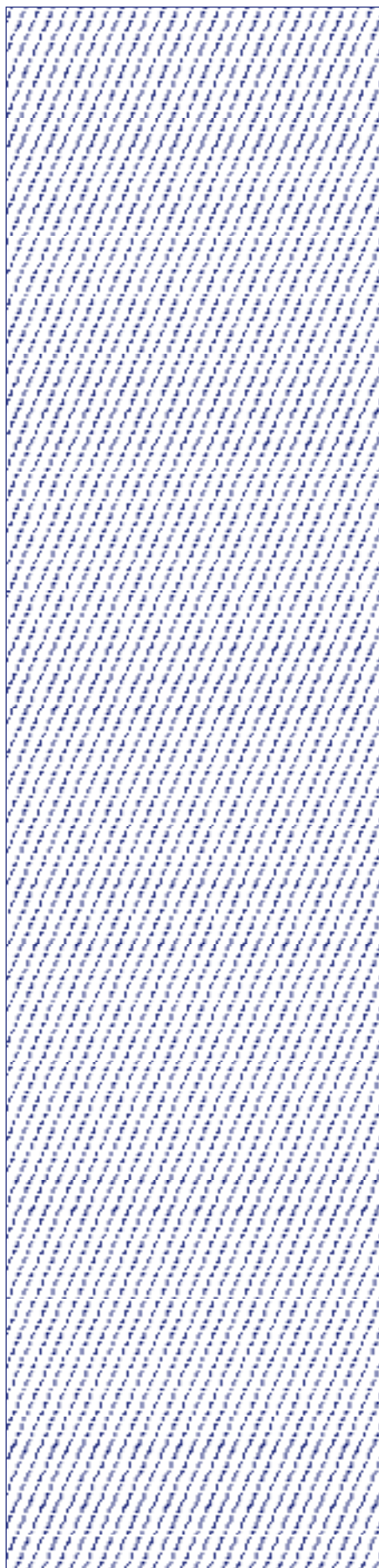
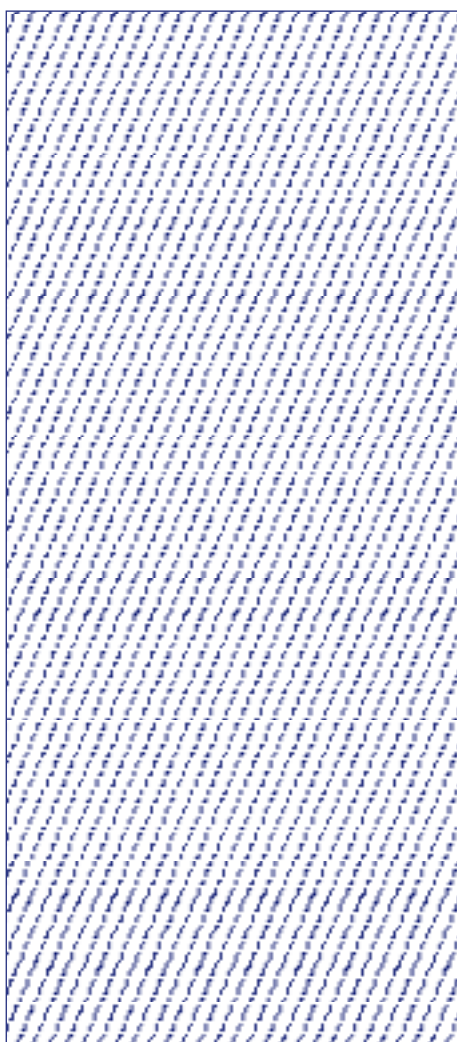
15.7. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Departamento de Educação - DE.

15.8. Cabe ao Departamento de Educação - DE com assessoramento da DEaD/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, como instância recursal.

Mossoró/RN, 20 de agosto de 2025

Prof. Me. Alexandre Donato Carvalho

Chefe do Departamento de Educação – DE



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kalianny Freire de Oliveira*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Franciele Lopes de Oliveira*

Diagramação



FundaçãoUniversidadeEstadoRioGrandedoNorte-FUERN  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | [reitoria@uern.br](mailto:reitoria@uern.br) | 84 3315-2145